

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

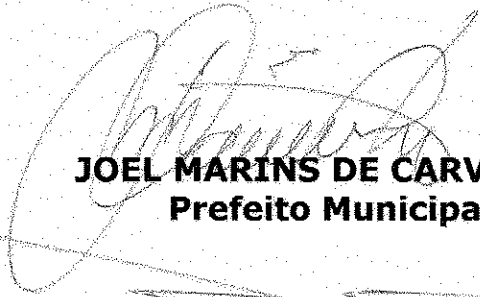
TERMO DE POSSE N.º 07/2018

Em 24/10/2018 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR (A)**, grau "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

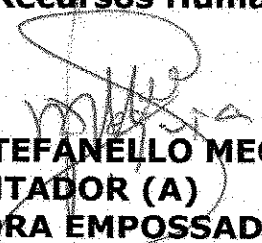
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 24 de outubro de 2018.


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos


JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADOR (A)
SERVIDORA EMPOSSADA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****TERMO DE POSSE N.º 07/2018**

Em 24/10/2018 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR (A)**, grau "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 24 de outubro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS**CONTADOR (A)****SERVIDORA EMPOSSADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO 2 AD. CONT. 031.2018****EXTRATO DO 2 AD. DO CONTRATO Nº 031/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA****OBJETO: ADITIVO DE VALOR****PERIODO DE VIGÊNCIA: 10/09/2018 ATÉ 31/12/2018****VALOR GLOBAL: R\$ 19.880,00****DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.677/2018.****SÚMULA:**

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente, Lei nº. 1550 de 20 de dezembro de 2017, com amparo no paragrafo 1º, inciso II, Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

07.002.12.361.0009.1005 – Aquisição de Veículo

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito com o Banco do Brasil S/A- sob fonte de recursos 01.32 – Operações de crédito vinculadas à Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1549 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 140/2018 que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei em pauta visa abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados.